



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

1

Processo CME nº 016/2015

Interessado: Conselho Municipal de Educação

Assunto: Consulta sobre perda de mandato de conselheiros afastados das categorias de ingresso das quais são representantes para o exercício de outras funções ou em decorrência de aposentadoria.

Relator: Conselheiro José Hélio da Silva

Parecer CME nº 009/2015

Data: 01/09/2015

I – Justificativa

Algumas categorias do Conselho Municipal de Educação estão sendo representadas por conselheiros que ocupam outras funções do Magistério Público Municipal ou passaram para a inatividade.

A Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação não disciplinam essas situações.

Segundo os artigos 14 e 15 do Regimento Interno, os membros do Conselho perdem o seu mandato quando deixam de pertencer à categoria da qual são representantes, no entanto os conselheiros que ocupam funções de confiança ou passam para a inatividade não deixam de pertencer às categorias respectivas.

II – Parecer do Conselho Pleno

Os conselheiros que permanecem nas suas categorias de origem mesmo atuando em outras funções do magistério ou na inatividade não perdem o vínculo com as categorias de ingresso que representam, sendo legítimo o seu mandato.

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

2

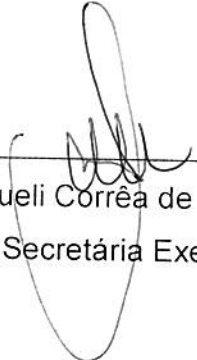
III – Decisão do Conselho Pleno

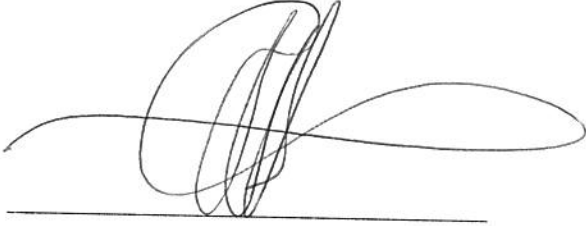
O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, **APROVA, por unanimidade**, a permanência da condição de conselheiro aos representantes afastados das categorias de ingresso para ocupar outras funções do magistério e aposentados.

IV - Conselheiros Presentes

TITULARES: Daniela Roberto Borges; Giovanni Santela Desiró; Iraide Marques de Freitas Barreiro; Ivone Mariza Depole; João Danilo Burlim; José Hélio da Silva; José Otavio de Gois Botega; Juliângela Sanches de Moraes Souza; Loilda de Almeida; Luciana Ercolin Cirino; Mônica da Silva; Saionaria Vieira Evangelista; Rosimeire dos Santos; Silvia Maria Almeida Mota; Viviane Aparecida Del Massa; SUPLENTES NA CONDIÇÃO DE TITULARES: Archimedes Bechelli Filho; Maria Aparecida Domingos; Samanta Cristina da Costa; SUPLENTES: Estela Maris Cavalcanti dos Santos; Flávio Adriano de Souza; Juliana Rodrigues; Lucas as Silva Feitoza; Luciana de Vito Zollner; Marluce Silva Santos; Vanda Eda Leme Palma.

Assis, 01 de setembro de 2015.


Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva


José Helio da Silva
Conselheiro Municipal de Educação
Presidente do CME

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com

